

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Sítio Sapé – Avicultura – Canaã/MG – Protocolo nº 45893475/2019.
2. Sítio Palmeiras – Avicultura – Canaã/MG – Protocolo nº 46000915/2019.
3. Cataguases Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares – Cataguases/MG – Protocolo nº 45929841/2019.
4. Fazendas Klem Importação e Exportação de Café Ltda. ME – Torrefação e moagem de grãos – Luisburgo/MG – Protocolo nº 44867716/2019.
5. Santo Amaro Urbanização e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares – Manhuaçu/MG – Protocolo nº 45048308/2019.
6. Cimex Cimentos e Concretos Ltda. – Matias Barbosa/MG – Usinas de produção de concreto comum – Protocolo nº 45956965/2019.
7. Viapetro Transporte e Logística Ltda. – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Muriaé/MG – Protocolo nº 45383798/2019.
8. Prefeitura Municipal de Piranga – Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordamento de sucata metálica, papel, papelo, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos – Piranga/MG – Protocolo nº 45481634/2019.
9. Heleno Calheiros Murry – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Recreio/MG – Protocolo nº 45327804/2019.
10. S. Franco Construtora Ltda. – Usinas de produção de concreto asfáltico – Rio Casca/MG – Protocolo nº 45311888/2019.
11. Posto Cerâmica Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Rio Novo/MG – Protocolo nº 45700476/2019.
12. Pietro Tech Nutrição Animal Ltda. – Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Rio Pomba/MG – Protocolo nº 45574483/2019.
13. Auto Posto Oliveira Amigão Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Senhora de Oliveira/MG – Protocolo nº 44664753/2019.
14. Fazenda Indaíá – Compostagem de resíduos industriais – Viçosa/MG – Protocolo nº 45466835/2019.
15. Guibler Transportes Ltda. ME – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Ewbank da Câmara/MG – Protocolo nº 43666445/2019.
16. Cimex Cimentos e Concretos Ltda. – Matias Barbosa/MG – Usinas de produção de concreto comum – Protocolo nº 4615530/2019.

(a) Silvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento;

1. Wesley Graça Marteleto – Avicultura – Barroso/MG – protocolo nº 43963325/2019.
2. Veículos Avenida de Barroso Ltda. – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Barroso/MG protocolo nº 45943506/2019.
3. Equi-Plastic Ltda. – Moldagem de termoplástico não organoclorado – Cataguases/MG protocolo nº 44178766/2019.
4. Pedro Rubens Vitor de Oliveira e Filho Ltda. – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Pedra Bonita/MG – protocolo nº 41526328/2018.
5. Pedro Rubens Vitor de Oliveira e Filho Ltda. – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Pedra Bonita/MG – protocolo nº 46155261/2019.
6. Concrelagos Concreto Ltda. – Usinas de produção de concreto comum – Reduto/MG – protocolo nº 45422641/2019.
7. Concrelagos Concreto Ltda. – Usinas de produção de concreto comum – Reduto/MG – protocolo nº 46240317/2019.
8. Posto João de Deus e Cia Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – São Miguel do Anta/MG – protocolo nº 45616540/2019.
9. Antônio Braga Miqulino – Fabricação de agardente – Jequeri/MG – protocolo nº 44074838/2019.
10. Paulo Vitor Ferreira da Silva – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Juiz de Fora/MG – protocolo nº 44717595/2019.
11. Sítio Estiva – Avicultura – São Geraldo/MG – protocolo nº 45403334/2019.

(a) Silvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento;

1. Rubens Lourenço de Lima Eirelli EPP – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares – Carangola/MG – protocolo nº 42348159/2018.
2. Marcelo Ribeiro De Souza ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Cataguases/MG – protocolo nº 41382888/2018.
3. Marcelo Ribeiro de Souza ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Cataguases/MG – protocolo nº 43205886/2018.
4. Cataguases Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares – Cataguases/MG protocolo nº 43340770/2018.
5. Auto Posto Itaúna Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Manhuaçu/MG – protocolo nº 42317813/2018.
6. Areal Rio Minas De Pirapetinga Ltda. – Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Pirapetinga/MG – protocolo nº 39736426/2018.
7. Vieira e Carvalho Ltda. – Fabricação de agardente – Rio Casca/MG – protocolo nº 43316176/2018.
8. Movelart Móveis Ltda. ME – Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz – Ubá/MG – protocolo nº 39335608/2018.

(a) Silvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

#### 30 1189388 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. A.G. da Mata Locações e Transportes Eireli. – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – São Francisco/MG – Protocolo nº 45648592/2019.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

#### 30 1189332 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- 1) Licença Prévia concomitante com Licenças de Instalação e Operação (LACI); \*Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda. – Compostagem de resíduos industriais – Sete Lagoas/MG - PA/ Nº 18637/2009/001/2019 - Classe 3.
- 2) Licença de Operação Corretiva (LAC2): \*Fiação e Tecelagem São Geraldo Ltda. – Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares – Contagem/MG - PA/Nº00342/1998/008/2019 - Classe 5.

(a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Concreto Campeão Ltda. – EPP – Usinas de produção de concreto comum – Nova Lima/MG - PA/Nº 30802/2015/002/2018 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
- (a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

#### 30 1189173 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas – SUPRAM SM, das 8:30h às 12:00h e das 13h às 15h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente. \*Mineração Itaci Ltda. - Extração de rocha para produção de britas - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 03962/2007/006/2018 - Classe 3.

(a) Cézar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Companhia Geral de Minas - Mina Cabeça de Boi - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG - PA nº 03590/2005/005/2019.

(a) Cézar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- 1) LACI - Renovação da Licença de Operação: \*Metagal Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes - Condição dos Ouros/MG - PA/Nº 00323/1997/018/2019. Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.

(a) Cézar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Município de Passa Quatro - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Passa Quatro/MG. PA nº 16332/2013/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Companhia Geral de Minas - Mina Cabeça de Boi - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG. PA nº 03590/2005/005/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Cézar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

#### 30 1189294 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. BMF Reflorestamento e Agro-Pecuaría Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Buritizeiro/MG. PA/nº 00252/2010/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Cooperativa Regional Garimpeira de Corinto Ltda. - Uniquartz - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Buenópolis/MG. PA/nº 28394/2018/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Evangelista Alves Ribeiro - ME/Fazenda Bom Jardim - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Vargem Grande do Rio Pardo/MG. PA/nº 14459/2018/002/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

#### 30 1189335 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 13970/2012, Usuário: Vanessa Paschoa Ferreira Lemos Marques, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1201151/2019. \*Processo nº 19635/2012, Usuário: Orlando Soares dos Santos, Abaeté, Deferida com condicionantes, Portaria nº1201152/2019. \*Processo nº 02597/2018, Usuário: Vortice Consultoria Mineral Ltda/Fazenda Retiro, Oliveira, Deferido com condicionantes, Portaria nº1201153/2019. \*Processo nº 17278/2013, Usuário: Organização Comercial Guimarães Ltda, Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº1201158/2019. \*Processo nº 06027/2013, Usuário: Neiva Gontijo Queiroz de Araújo - ME, Bom Despacho, Deferido, Portaria nº1201162/2019. \*Processo nº 18863/2014, Usuário: Bambui Bioenergia SA, Bambui, Deferido com condicionantes, Portaria nº1201166/2019. \*Processo nº 17044/2014, Usuário: Bambui Bioenergia SA, Bambui, Deferido com condicionantes, Portaria nº1201169/2019. \*Processo nº 11547/2014, Usuário: Bambui Bioenergia SA, Bambui, Deferido com condicionantes, Portaria nº1201170/2019. \*Processo nº 18864/2014, Usuário: Bambui Bioenergia SA, Bambui, Deferido com condicionantes, Portaria nº1201173/2019. \*Processo nº 09200/2014, Usuário: Bambui Bioenergia SA, Bambui, Deferido com condicionantes, Portaria nº1201176/2019. \*Processo nº 28734/2014, Usuário: Djalmá Pinto Carvalho ME, Oliveira, Deferido com condicionantes, Portaria nº1201177/2019. \*Processo nº 05380/2011, Usuário: Prefeitura Municipal de Aroos, Aroos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1201242/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019.

#### 30 1188951 - 1

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Sul de Minas e Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

- Retificação: Retifica-se a portaria nº. 02607 publicada dia 03/12/2016. Outorgada: Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. CNPJ: 55.566.871/0017-26 e 55.566.871/0018-07. Onde se lê: Com NE de 6 m e ND de 52,10 m. Vazão Autorizada (m³/h): 4,0. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 15:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico a instalação de sistema de medição de vazão e horímetro (prazo: 30 dias). 4. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 6. Apresentar cópia do protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento a portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga. Município: São Gonçalo do Sapucaí - MG.

Retifica-se a portaria nº. 03340 publicada dia 01/08/2018. Onde se lê: Outorgado: Pirapora Têxtil S.A. CNPJ: 21.842.729/0001-85. Leia-se: Outorgado: São Joansen Têxtil Ltda. CNPJ: 21.842.729/0002-66. Município: Pirapora - MG. CANCELAMENTO: Cancela-se a portaria nº. 00492 publicada dia 03/02/2018, que indeferiu o processo nº 18867 de 06/07/2017. Requerente: Bebidas Jota EFE Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 20.393.286/0001-20. Motivo: O empreendedor apresentou pedido de reconsideração que foi aceito pela equipe técnica da Supram Sul de Minas. Município: Ouro Fino - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM'S, SUL DE MINAS e NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2019.

planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 6. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 7. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Leia-se: Com NE de 11,3 m e ND de 52,10 m. Vazão Autorizada (m³/h): 3,78. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 18:00 horas e 30 minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- Realizar medições diárias da vazão captada (hidrômetro), do tempo de captação (horímetro) e medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. Município: Lavras - MG.

Retifica-se a portaria nº. 00422 publicada dia 31/01/2018. Outorgada: Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. CNPJ: 55.566.871/0011-30. Onde se lê: Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 02:00 horas e 05 minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permita a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 4. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 6. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Leia-se: Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 10:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 2. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 3. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 4. Apresentar cópia do protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento a portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga. Município: São Gonçalo do Sapucaí - MG.

Retifica-se a portaria nº. 00423 publicada dia 31/01/2018. Outorgada: Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. CNPJ: 55.566.871/0011-30. Onde se lê: Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 01:00 hora e 55 minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permita a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 4. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 6. Apresentar cópia do protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento a portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga. Município: São Gonçalo do Sapucaí - MG.

Retifica-se a portaria nº. 00423 publicada dia 31/01/2018. Outorgada: Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. CNPJ: 55.566.871/0011-30. Onde se lê: Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 01:00 hora e 55 minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permita a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 4. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 6. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento a portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Leia-se: Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 10:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 2. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 3. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 6. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento a portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga. Município: São Gonçalo do Sapucaí - MG.

Retifica-se a portaria nº. 03340 publicada dia 01/08/2018. Onde se lê: Outorgado: Pirapora Têxtil S.A. CNPJ: 21.842.729/0001-85. Leia-se: Outorgado: São Joansen Têxtil Ltda. CNPJ: 21.842.729/0002-66. Município: Pirapora - MG. CANCELAMENTO: Cancela-se a portaria nº. 00492 publicada dia 03/02/2018, que indeferiu o processo nº 18867 de 06/07/2017. Requerente: Bebidas Jota EFE Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 20.393.286/0001-20. Motivo: O empreendedor apresentou pedido de reconsideração que foi aceito pela equipe técnica da Supram Sul de Minas. Município: Ouro Fino - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM'S, SUL DE MINAS e NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2019.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas URGA's, do Sul de Minas e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas

nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº 02247 publicada dia 30/07/2011. Onde se lê: Outorgada: Florestas Ipiranga S/A, CNPJ: 18.313.684/0027-86. Leia-se: Outorgado: Pontal do Junco Agropecuária Ltda – ME. CNPJ: 14.986.362/0003-70. Município: Biquinhas - MG.

CANCELAMENTOS: Cancela-se a portaria nº. 01120 publicada dia 15/03/2018, que indeferiu o processo nº 25313 de 03/08/2016. Requerente: Mineração Vale Verde Ltda - ME. CNPJ: 13.633.969/0001-41. Motivo: O empreendedor apresentou pedido de reconsideração que foi aceito pela equipe técnica da Urgra Sul de Minas. Município: Piranguinho - MG.

Mantido o indeferimento da portaria nº00336 publicada dia 16/02/2016. Requerente: Prefeitura Municipal de Luz – CNPJ: 18.301.036/0001-70. Motivo: Não reconsideração face a intempestividade do pedido de reconsideração do indeferimento. Município: Luz - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, SUL DE MINAS e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br).

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2019.

#### 30 1189079 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução SEMAD nº 2.754, de 16 de janeiro de 2019, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 05517/2016, Usuário: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº0700866/2019. \*Processo nº 05518/2016, Usuário: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº0700867/2019. \*Processo nº 05519/2016, Usuário: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº0700868/2019. \*Processo nº 08867/2018, Usuário: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº0700869/2019. \*Processo nº 08868/2018, Usuário: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº0701321/2019.

</